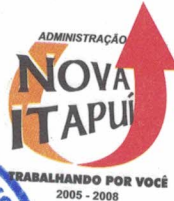




Prefeitura Municipal de Itapuí



*Sua urgência
aprovado por unanimidade*

PROJETO DE LEI Nº 016/2008
DE 05 DE MARÇO DE 2008



**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI A
FIRMAR CONVÊNIO COM ÓRGÃO/ENTIDADE
ESTADUAL.**

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí:

a seguinte lei:

Faço saber que a Câmara aprova e eu sanciono e promulgo

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itapuí a firmar convênio com órgãos/entidades do Governo do Estado de São Paulo, com vistas à execução de obras no município, no âmbito do PROGRAMA ÁGUA LIMPA, instituído pelo Decreto Estadual nº 52.697, de 7 de fevereiro de 2008.

ARTIGO 1º

Fica o executivo municipal autorizado a:

- I – Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Saneamento e Energia e a Secretaria da Saúde, com intervenção do DAEE, o convênio necessário à execução de obras do sistema de tratamento de esgotos, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pelas referidas Secretarias;
- II – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da (s) obra (s).

PARÁGRAFO ÚNICO

A cobertura do crédito autorizado no Inciso II será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados como contrapartida ao DAEE.

ARTIGO 2º

Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destina-se-ão à implantação de obras de afastamento e tratamento de esgoto.

ARTIGO 3º

Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep 17230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone: (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitaui.sp.gov.br



Ofício nº 070/2008

Itapuí, 12 de março de 2008.

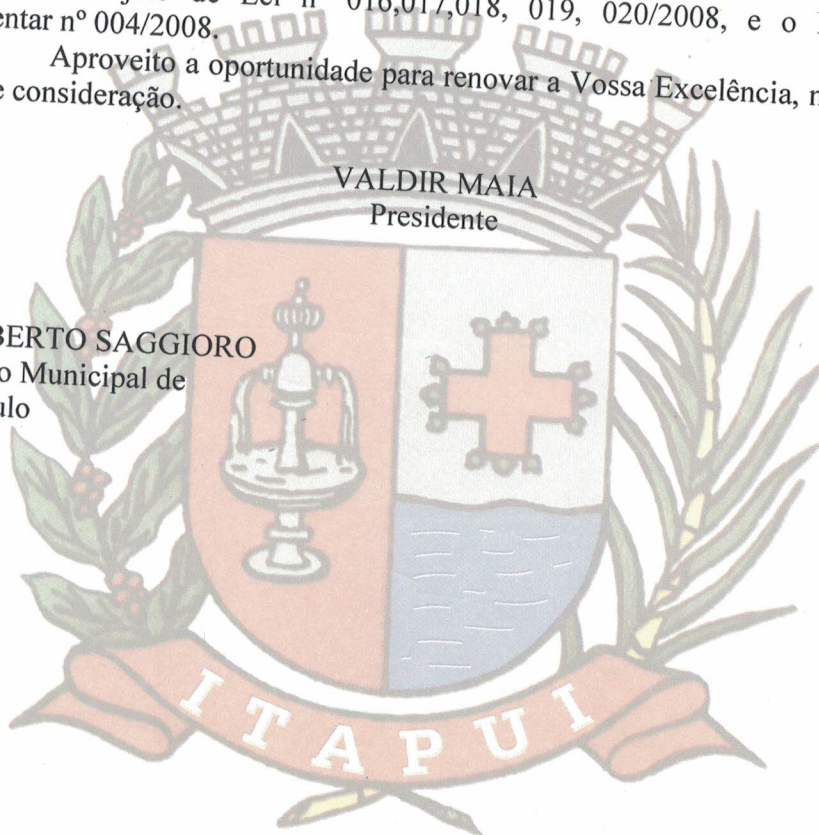
Senhor Prefeito

Através do presente, cumpre-nos encaminhar para a sanção de Vossa Excelência, os Projeto de Lei nº 016,017,018, 019, 020/2008, e o Projeto de Lei Complementar nº 004/2008.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.

VALDIR MAIA
Presidente

Exmo. Sr.
JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
DD. Prefeito Municipal de
Itapuí-S.Paulo





Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep 17230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone: (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



AUTOGRAFO Nº 014/2008 PROJETO DE LEI Nº 016/2008

**AUTORIZA A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITAPUI A FIRMAR
CONVÊNIO COM ÓRGÃO/ENTIDADE
ESTADUAL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itapuí a firmar convênio com órgãos/entidades do Governo do Estado de São Paulo, com vistas à execução de obras no município, no âmbito do PROGRAMA ÁGUA LIMPA, instituído pelo Decreto Estadual nº 52.697, de 7 de fevereiro de 2008.

ARTIGO 1º

Fica o executivo municipal autorizado a:

- I – Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Saneamento e Energia e a Secretaria da Saúde, com interveniência do DAEE, o convênio necessário à execução de obras do sistema de tratamento de esgotos, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pelas referidas Secretarias;
- II – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da (s) obra (s).

PARÁGRAFO ÚNICO

A cobertura do crédito autorizado no Inciso II será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados como contrapartida ao DAEE.

ARTIGO 2º



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep 17230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone: (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitaui.sp.gov.br



Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destina-se-ão à implantação de obras de afastamento e tratamento de esgoto.

ARTIGO 3º

Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI, 12 de março de 2008.

